

P. O. & R. T. T.

2104



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PROCTT Kandell de 0017/2019

2019.1.1.01436-25

DISTRIBUIÇÃO

Arthur Leandro de Araujo Costa

D. D. U. 1879

de 9-12-41

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1879

9 de Dezembro de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 2.104, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Pirai, em que é interessado o Dr. ARTUR LEANDRO DE ARAUJO COSTA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 3-1-942 fls. 80
G. B. H.

PCERTT - 2.104 - Requerente: ARTUR LEANDRO DE ARAUJO COSTA, terras em Mendes.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras que constituem a propriedade agrícola denominada Santa Clara, situada em Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Pirai, no "estado de Rio de Janeiro. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."

Ajuro. em ressa de Ruff
Rio, 2-12-941

a) H.D.
P.F.T
L.P.S.

RELATÓRIO

DR. ARTUR LEANDRO DE ARAUJO COSTA, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão os documentos adiante descritos, relativos à propriedade agrícola denominada "Santa Clara", situada em Mendes, 1º Distrito do Município de Barra do Piraí:

- a) - Escritura de 27 de janeiro de 1908, lavrada nas Notas do Tabelião do 5º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, pela qual o Comendador José Ricardo Augusto Leal, vendeu ao Dr. Artur Leandro de Araujo Costa sete alqueires geométricos de terras, mais ou menos, desmembradas do sítio "Santa Clara", outrora "São José", com as confrontações seguintes, de acordo com a planta levantada pelo Engenheiro Luiz Schmalix, em 27 de julho de 1907: Por um lado com terras do mesmo sítio, por uma linha reta, que, partindo do marco nº 1 de alto do morro e passando pela bifurcação do caminho que do Hotel Santa Rita vai terminar nas divisas de Alberto Moreira, por outro lado com terras do dito Alberto Moreira; por outro lado com o sítio de Alcindo Guanabara e finalmente com terras do sítio Meia Laranja e Paixão;
- b) - Escritura de 19 de agosto de 1912, lavrada nas ditas Notas, pela qual o mencionado Comendador José Ricardo Augusto Leal vendeu ao mesmo Dr. Artur Leandro de Araujo Costa, a parte restante do sítio Santa Clara, contendo onze alqueires de terras, mais ou menos, confrontando por um lado com parte do aludido sítio, já pertencente ao comprador, por outro com a Fazenda Santa Rita e por outro com Emílio Nielsen e Alberto Moreira ou sucessores;

2 -

- c) - Certidão passada pelo Oficial do "registro de Imóveis do Município de Barra do Piraí, de que, revendo no arquivo de seu Cartório os livros do registro Terras, do Livro matriz n° 1, consta a fls. 1, o assentamento relativo ao imóvel denominado "Santa Clara", situado no 4.º Distrito do Município de Barra do Piraí, Freguesia de Santa Cruz de Mendes, de propriedade do Dr. Artur Leandro de Araujo Costa, contendo 883 760 m², ou 18 alqueires, uma quarta e 950 braças quadrados e limita-se ao N. com a Fazenda Pavão e sítio Meia Laranja; a L. com esse mesmo sítio e a Fazenda de São José; ao S. com os sítios do Dr. Pereira da Silva, Dr. Gabriel Viana, dona Edeltrudes Rocha, terras de dona Olímpia dos Santos e de Agostinho Palhares e a O. com a Fazenda de Santa Rita;
- d) - Planta da Fazenda Santa Clara, levantada de junho a setembro de 1925 pelo Engenheiro Civil Henrique de Almeida Gomes.

As terras que constituem a atual Fazenda Santa Clara, de propriedade do requerente, estão situadas na sesmaria concedida a Antônio Gomes da Silveira em 18/5/1820, já estudada pela Comissão no processo PCERTT n° 1.653, em que é interessado Carlos Pينهeiro Vale, pelo que não estão sujeitas às disposições do Decreto Lei n° 893, de 26/11/938.

O processo deve ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 1941.

Emiliano Pereira da Silva
- Relator -

RELATÓRIO

DR. ARTUR LEANDRO DE ARAUJO COSTA, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão os documentos adiante descritos, relativos à propriedade agrícola denominada "Santa Clara", situada em Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Piraí:

- a) - Escritura de 27 de janeiro de 1908, lavrada nas Notas do Tabelião do 5º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, pela qual o Comendador José Ricardo Augusto Leal, vendeu ao Dr. Artur Leandro de Araujo Costa sete alqueires geométricos de terras, mais ou menos, desmembradas do sítio "Santa Clara", outrora "São José", com as confrontações seguintes, de acordo com a planta levantada pelo Engenheiro Luiz Schmalix, em 27 de julho de 1907: Por um lado com terras do mesmo sítio, por uma linha reta, que, partindo do marco nº 1 do alto do morro e passando pela bifurcação do caminho que do Hotel Santa Rita vai terminar nas divisas de Alberto Moreira, por outro lado com terras do dito Alberto Moreira; por outro lado com o sítio de Alcívio Guanabara e finalmente com terras do sítio Meia Laranja e Paixão;
- b) - Escritura de 19 de agosto de 1912, lavrada nas ditas Notas, pela qual o mencionado Comendador José Ricardo Augusto Leal vendeu ao mesmo Dr. Artur Leandro de Araujo Costa, a parte restante do sítio Santa Clara, contendo onze alqueires de terras, mais ou menos, confrontando por um lado com parte do aludido sítio, já pertencente ao comprador, por outro com a Fazenda Santa Rita e por outro com Emílio Nielsen e Alberto Moreira ou sucessores;

2 -

- c) - Certidão passada pelo Oficial do "registro de Imóveis do Município de Barra do Pirai, de que, revendo no arquivo de seu Cartório os livros de registro Torrens, do Livro matriz n° 1, consta a fls. 1, o assentamento relativo ao imóvel denominado "Santa Clara", situado no 1.º Distrito do Município de Barra do Pirai, Freguesia de Santa Cruz de Mendes, de propriedade de Dr. Artur Leandro de Araujo Costa, contendo 883 760 m2, ou 18 alqueires, uma quarta e 950 braças quadrados e limita-se ao N. com a Fazenda Favão e sítio Meia Laranja; a L. com esse mesmo sítio e a Fazenda de São José; ao S. com os sítios do Dr. Pereira da Silva, Dr. Gabriel Viana, dona Edeltrudes Rocha, terras de dona Olímpia dos Santos e de Agostinho Falhares e a O. com a Fazenda de Santa Rita;
- d) - Planta da Fazenda Santa Clara, levantada de junho a setembro de 1925 pelo Engenheiro Civil Henrique de Almeida Gomes.

As terras que constituem a atual Fazenda Santa Clara, de propriedade do requerente, estão situadas na sesmaria concedida a Antônio Gomes da Silveira em 18/5/1820, já estudada pela Comissão no processo PCERTT n° 1.653, em que é interessado Carlos Pinheiro Vale, pelo que não estão sujeitas às disposições do Decreto Lei n° 893, de 26/11/1938.

O processo deve ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 1941.

Luciano Pereira da Silva
- Relator -